



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.771, DE 03 DE JULHO DE 2013.

Modifica a redação do art. 1º da Lei nº 2.574, de 17 de junho de 2010 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 2.574, de 17 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica denominada Rua Antônio Neres dos Santos, a atual via pública Projetada 270, com início na Av. João Batista Silva, e final na Av. Gerardo Pontes Cavalcante, localizada no loteamento Rosa dos Ventos, Bairro São Vicente de Paula, neste município.”

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar as despesas necessárias para a identificação da rua, com a colocação da placa da denominação.

Parágrafo Único. Poder Executivo Municipal encaminhará cópia da lei aos Correios, Eletrobrás e Agespisa para efeito de conhecimento e registro.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado de Piauí, 03 de julho de 2013.


FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal